



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI N° 022/2026.

**Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal REFIS do Município de Três Forquilhas para pessoas físicas e jurídicas e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Prorroga o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, no Município de Três Forquilhas.

§ 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2026, o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, instituído pela Lei nº 2.150/2026.

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUN. DE VEREADORES EM  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026